



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS  
2025/2028

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo nº 12417/2025**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### **Objeto da contratação:**

Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica administrativa e contenciosa**, abrangendo:

- Representação judicial e extrajudicial do Município e de suas secretarias (Saúde, Educação, Assistência Social, Fazenda, Recursos Humanos e Licitações/Contratos);
- Emissão de pareceres jurídicos e consultoria preventiva;
- Apoio técnico em processos administrativos e procedimentos perante Tribunais de Contas, Ministério Público e órgãos de controle;
- Assessoria contínua para suporte às atividades da Administração, garantindo eficiência e segurança jurídica.

**Natureza do objeto:** serviços contínuos de caráter intelectual especializado.

#### **Quantitativos:**

- 12 (doze) meses de prestação de serviços jurídicos;



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS  
2025/2028

- Unidade de medida: mês de execução.

**Prazo do contrato:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

**Possibilidade de prorrogação:** sim, admitida por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, condicionada ao interesse público e à vantajosidade.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nos elementos constantes do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, elaborado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O ETP evidenciou que:

- O Município de São Miguel do Araguaia enfrenta **grande volume de demandas judiciais e extrajudiciais**, especialmente nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Fazenda Municipal, Recursos Humanos e Licitações/Contratos;
- A Procuradoria Jurídica Municipal não possui estrutura suficiente para absorver integralmente tais demandas, o que compromete a defesa do interesse público e pode gerar **prejuízos financeiros e institucionais**;
- A contratação de empresa de notória especialização garante **maior eficiência e celeridade**, tanto na defesa judicial quanto no assessoramento administrativo;
- A contratação se alinha ao **Plano Anual de Contratações (PAC)** do Município, estando devidamente prevista nas peças orçamentárias (PPA,



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS  
2025/2028

LDO e LOA), assegurando compatibilidade com a gestão fiscal e orçamentária.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como **necessária, viável e economicamente adequada**, configurando solução técnica mais vantajosa ao interesse público.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços jurídicos especializados de forma **contínua, integrada e abrangente**, contemplando todas as etapas necessárias ao atendimento das demandas do Município, desde a consultoria preventiva até a defesa judicial.

#### Abrangência da solução:

##### 1. Contencioso Judicial e Extrajudicial

- Representação em processos nas áreas cível, trabalhista, tributária, administrativa e constitucional;
- Defesa do Município perante o Ministério Público, Tribunais de Contas e órgãos fiscalizadores;
- Atuação em todas as instâncias judiciais, inclusive com interposição de recursos.

##### 2. Consultoria e Assessoria Jurídica

- Elaboração de pareceres técnicos e respostas a consultas jurídicas formuladas pelas secretarias;
- Apoio preventivo em procedimentos administrativos, convênios, parcerias e contratos administrativos;



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS  
2025/2028

- Orientações sobre a aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas de interesse da Administração.

**3. Apoio Administrativo**

- Análise de minutas de editais, contratos, termos de referência e demais instrumentos de contratação;
- Suporte jurídico ao controle interno e aos processos de auditoria;
- Capacitação e orientação técnica de servidores responsáveis pelas áreas de licitações e contratos.

**4. Forma de execução**

- Atendimento presencial, sempre que demandado, na sede da Prefeitura;
- Consultoria remota por e-mail, telefone e aplicativos de comunicação;
- Relatórios periódicos de atividades para acompanhamento da Administração.

**Ciclo de vida da solução:**

- **Início:** assinatura do contrato, designação do fiscal e início imediato dos serviços;
- **Execução:** acompanhamento contínuo das demandas judiciais e administrativas;
- **Encerramento:** entrega de relatório final consolidado de atividades e resultados obtidos durante a vigência contratual.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para garantir a adequada execução dos serviços e a conformidade com a legislação vigente, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS  
2025/2028

## 1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal

- Inscrição no CNPJ;
- Regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade junto à Seguridade Social, FGTS e Justiça do Trabalho;
- Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público.

## 2. Qualificação Técnica

- Comprovação de **notória especialização** na área de Direito Público, Administrativo e Contencioso;
- Experiência comprovada na prestação de serviços jurídicos a entes públicos;
- Disponibilidade de equipe composta por advogados regularmente inscritos e em situação ativa junto à OAB/GO.

## 3. Requisitos Operacionais

- Capacidade de atendimento **presencial**, sempre que demandado, e **remoto** por meios eletrônicos (e-mail, telefone, aplicativos de mensagens, videoconferência);
- Estrutura mínima adequada para acompanhamento processual em todas as instâncias judiciais;
- Disponibilidade para emissão de pareceres e respostas técnicas em prazo hábil.

## 4. Conformidade com Normas Aplicáveis

- Observância da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS  
2025/2028

- Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto ao tratamento de dados pessoais;
- Atendimento às normas da OAB/GO relativas ao exercício da advocacia.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar as seguintes diretrizes:

### 1. Forma de Prestação dos Serviços

- Os serviços serão prestados de forma **contínua e integrada**, englobando assessoria administrativa, consultoria jurídica e representação judicial/extrajudicial;
- A contratada deverá disponibilizar equipe técnica composta por profissionais habilitados junto à OAB/GO, com experiência comprovada em Direito Público e Administrativo;
- O atendimento será realizado **presencialmente** na sede da Prefeitura, sempre que solicitado, e **remotamente** por meio de e-mail, telefone, aplicativos de mensagens ou videoconferência, garantindo agilidade no suporte.

### 2. Início da Execução

- Os serviços iniciarão imediatamente após a assinatura do contrato e a emissão da ordem de início pela Administração.

### 3. Relatórios e Acompanhamento



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS  
2025/2028

- A contratada deverá elaborar **relatórios periódicos** contendo o acompanhamento das demandas judiciais, extrajudiciais e administrativas atendidas;
- O relatório deverá discriminar os processos acompanhados, atos praticados e orientações prestadas.

#### 4. Continuidade e Abrangência

- A prestação dos serviços deverá contemplar todas as áreas de atuação do Município, especialmente Saúde, Educação, Assistência Social, Fazenda e Recursos Humanos;
- O atendimento deverá ser ininterrupto, com prazos adequados à necessidade da Administração e às determinações judiciais.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes parâmetros:

##### 1. Designação de Gestor e Fiscal

- O Prefeito Municipal designará formalmente um **Gestor do Contrato**, responsável pela coordenação geral, e um **Fiscal do Contrato**, responsável pelo acompanhamento técnico da execução;
- O fiscal deverá ser servidor efetivo, com atribuição de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento contratual.

##### 2. Atribuições do Fiscal





PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS  
2025/2028

- Acompanhar a execução dos serviços, verificando a conformidade dos pareceres, defesas e orientações prestadas;
- Conferir a regularidade das representações judiciais e extrajudiciais;
- Atestar as faturas mensais para fins de pagamento;
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer falhas ou descumprimentos contratuais.

### **3. Atribuições do Gestor**

- Supervisionar a atuação do fiscal do contrato;
- Decidir sobre solicitações e demandas apresentadas pela contratada;
- Promover, quando necessário, reuniões de alinhamento com a contratada e as secretarias atendidas;
- Submeter relatórios de execução ao Chefe do Poder Executivo.

### **4. Instrumentos de Acompanhamento**

- Relatórios mensais apresentados pela contratada;
- Registros formais do fiscal do contrato (livro ou sistema próprio);
- Relatórios anuais de desempenho e resultados, para avaliação da vantajosidade da prorrogação contratual.

### **5. Encerramento do Contrato**

- Ao término da vigência, deverá ser elaborado relatório conclusivo contendo a avaliação da execução, cumprimento das obrigações e resultados obtidos, servindo de base para eventual renovação ou nova contratação.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**





PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS  
2025/2028

### 1. Medição dos serviços

- Os serviços prestados terão sua execução verificada mensalmente pelo Fiscal do Contrato, mediante análise dos relatórios apresentados pela contratada e comprovação das atividades desempenhadas;
- A medição considerará:
  - Número e qualidade dos pareceres jurídicos emitidos;
  - Acompanhamento e defesa em processos judiciais e extrajudiciais;
  - Consultorias prestadas às secretarias e órgãos municipais;
  - Cumprimento dos prazos processuais e administrativos.

### 2. Pagamento

- O pagamento será realizado **mensalmente**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
- Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:
  - Nota fiscal devidamente emitida;
  - Relatório de atividades do período;
  - Atesto de conformidade do Fiscal do Contrato.

### 3. Condições

- O pagamento ficará condicionado à comprovação da **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** da contratada, a ser apresentada mensalmente ou consultada por meio eletrônico;
- Em caso de descumprimento parcial das obrigações, poderá haver aplicação de glosas proporcionais no valor devido;



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS  
2025/2028

- O atraso no pagamento por parte da Administração não ensejará suspensão da execução dos serviços, garantindo a continuidade do objeto contratado.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da contratada:

- 1 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com seus funcionários, necessários à execução do objeto contratual, inclusive os relativos à legislação trabalhista cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Prefeitura Municipal, e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a consultoria ostensiva diária, semanal e mensal.
- 3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia para a execução do Contrato.
5. Determinar a correção, no prazo assinalado pela administração, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
6. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Executivo ou a terceiros;
7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Gestor do Executivo ou da Controladoria Interna ou do Tribunal de Contas dos Municípios, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS  
2025/2028

9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11. Orientar seus empregados quanto às normas e procedimentos a serem adotados durante o exercício de suas funções, bem como a fornecer os equipamentos de proteção individual necessários à atividade desenvolvida.

12. Não permitir que seus empregados designados para a execução dos serviços ora contratados desempenhem atividades diversas daquelas acordadas no presente instrumento.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

1 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.

2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

3 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS  
2025/2028

do contrato;

8. Não permitir que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção:

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Critérios**

**utilizados:**

A estimativa foi realizada com base em parâmetros de mercado e referências oficiais, observando-se o disposto no art. 6º, XXIII, alínea *i*, da Lei nº 14.133/2021.

- **Tabela de Honorários da OAB/GO – 2024**, aplicável a serviços de advocacia consultiva e contenciosa;
- **Pesquisas em contratações semelhantes** realizadas por municípios de porte equivalente a São Miguel do Araguaia, constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- **Complexidade e abrangência do objeto**, que envolve representação judicial e extrajudicial em todas as áreas da Administração Pública municipal.

**Valores estimados:**

- Valor mensal: **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**;
- Vigência: 12 (doze) meses;
- Valor global estimado: **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**.

**Memória**

**de**

**cálculo:**

R\$ 75.000,00 × 12 meses = R\$ 900.000,00.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS  
2025/2028

**Conclusão:**

O valor estimado encontra-se dentro da média praticada no mercado, compatível com a Tabela da OAB/GO e proporcional à dimensão das demandas judiciais e administrativas enfrentadas pelo Município.

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para serviços técnicos especializados de natureza singular, que demandam **notória especialização**.

**Critérios de seleção do fornecedor:**

- Comprovação da **notória especialização** da empresa/advogado responsável, evidenciada por:
  - Experiência prévia na assessoria jurídica de entes públicos, especialmente municípios de porte similar;
  - Currículos, qualificações e títulos profissionais da equipe técnica;
  - Contratos ou atestados de capacidade técnica que comprovem serviços semelhantes já prestados.
- Regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista e junto ao FGTS;
- Estrutura mínima operacional que assegure disponibilidade para atuação presencial e remota;
- Ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público.

**Justificativa da escolha do fornecedor:**

A seleção do fornecedor se dará com base na análise documental que demonstre a **notória especialização**, a experiência comprovada e a adequação às



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS  
2025/2028

necessidades do Município, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar e na legislação vigente.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação possui **adequação orçamentária e financeira**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 14.133/2021.

- **Dotação orçamentária:**

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento  
Programa de Trabalho: 04.122.0013.2504  
Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 100 – Tesouro Municipal  
Ficha Orçamentária: 104

- **Compatibilidade com o PPA, LDO e LOA:**

Constatada a compatibilidade da despesa com as peças orçamentárias vigentes, bem como a existência de saldo suficiente para suportar o valor estimado da contratação.

- **Impacto Orçamentário-Financeiro:**

A despesa no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** encontra-se prevista e programada para o exercício de 2025, não comprometendo o equilíbrio fiscal do Município.

São Miguel do Araguaia/GO, 19 de setembro de 2025.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS  
2025/2028

**ERILDO FLÁVIO VIEIRA BORGES**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento